



Prefeitura Municipal de Brasilândia

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fone –PABX (067) 3546-1301/1303 – FAX (067) 3546-1322
Rua Elviro Mancini, 530 – CEP 79.670-000 – BRASILÂNDIA – MS

DECRETO Nº. 4453/17

De 01 de fevereiro de 2017.

“Dispõe sobre a Unidade Fiscal do Município de Brasilândia, e dá outras providências.”

Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”;

Art. 1º - Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Brasilândia – UFMB, em R\$ 25,74 (vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), para vigorar durante o mês de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 01º dia do mês de fevereiro de 2017.

Antonio de Pádua Thiago
Antonio de Pádua Thiago
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano
José Carlos Soriano
Secretário de Administração

